



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ESTADO-MAIOR GERAL
1ª SEÇÃO

ATO DO COMANDANTE- GERAL

COMISSÃO TÉCNICA DE ENSINO MOTOMECANIZADO – DESIGNAÇÃO – PORTARIA

PORTARIA N.º 019 DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Designar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Comissão Técnica de Ensino Motomecanizado.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 (LOB), c/c as atribuições contidas nos incisos I, II, III, e VII do art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994 (Reg. da LOB), e ainda:

Considerando a portaria nº 18 de abril de 2006, **resolve:**

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Ensino Motomecanizado, incumbida de receber instruções técnicas, teóricas e práticas das montadoras e empresas que fornecem veículos e equipamentos motomecanizados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como repassar conhecimentos teóricos e práticos específicos aos militares condutores e operadores das viaturas do CBMDF:

Maj QOBM/Compl. – GILBERTO PINTO FILHO, Mat.: 00471-5;

Cap QOBM/Comb. – CARLOS EDUARDO BORGES, Mat.: 00387-5;

Subtenente QBMG 02 – LORWAN DE ALEMIDA MOURA FILHO, Mat.: 03266-2;

Subtenente QBMG 02 – SÉRGIO SEABRA DE ALVARENGA SOBRINHO, Mat.: 03217-4;

1º SGT QBMG 02 – RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA LIMA, Mat.: 04351-6;

1º SGT QBMG 02 – LUIZ ALBERTO LOPES, Mat.: 03191-7;

2º SGT QBMG 02 – EDMAR DE SIQUEIRA, Mat.: 04963-8;

2º SGT QBMG 02 – FERNANDO LOPES DOS SANTOS, Mat.: 04478-4;

2º SGT QBMG 03 – ADELMO JOSÉ LIMA, Mat.: 06435-1;

3º SGT QBMG 03 – KLEBER FÁBIO DOS SANTOS SOARES, Mat.: 06458-0;

3º SGT QBMG 02 – MURILO DOS SANTOS SARAIVA, Mat.: 07585-X;
3º SGT QBMG 03 – HERICLES BARBOSA DE FREITAS, Mat.: 06450-5;
CBM QBMG 02 – CLÁUDIO MARCELLO SILVA, Mat.: 07674-0; e
SBM QBMG 02 – ÊNIO WILIAN DANZIGER, Mat.: 05203-5.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria funcionará, preferencialmente, no Centro de Manutenção do CBMDF, no horário de expediente da corporação.

Art. 3º O Comandante do CeMan poderá, a qualquer momento e devidamente justificado, sugerir ao Comandante-Geral, por intermédio do Diretor de Apoio Logístico, alterações na relação dos membros da Comissão, bem como de seu local de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de junho de 2006.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO. Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral